



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

### **LEI MUNICIPAL Nº 423/2010, DE 01 DE SETEMBRO DE 2010**

*Autoriza a Prefeita Municipal de Pacujá a adquirir um terreno para a construção do Dique de Contenção de Águas nesta cidade de Pacujá e adota outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PACUJÁ, MARIA LUCIVANE DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pacujá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a compra junto ao Sr. VICENTE FRANCISCO PESSOA, de um terreno urbano para a construção do Dique de Contenção de Águas do Rio Jaibaras nesta cidade de Pacujá, com as seguintes limitações:

“Parte de uma propriedade antigamente rural, hoje urbana, denominada Poço dos Cavalos, neste Município e Comarca de Pacujá, registrada no Livro Nº09, fls.110/111, do Cartório Amaral do 2º Ofício da Comarca de São Benedito, com a seguinte discriminação: uma parte de terra medindo 85(oitenta e cinco) metros de comprimento, por 10(seis)metros, tendo como confinante à oeste o Sr. Francisco Avelar Rodrigues, ao leste com terras do vendedor, ao norte com Francisco Rodrigues de Almeida e ao sul com Gerardo Alves de Sousa.”



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Município de Pacujá, 01 de Setembro de 2010.

*Maria Lucivane de Souza*  
**MARIA LUCIVANE DE SOUZA**  
Prefeita Municipal